

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AO PROJETO DE LEI Nº 316/2025**

Protocolo nº 1829/2025

Processo nº 564/2025

Ementa:

Altera dispositivo da lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Saúde Bucal, e dá outras providências.

Autor: Deputado Dr. João**Emenda Modificativa****Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 316/2025, que tem por objetivo alterar dispositivo da lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação da Política Estadual de Saúde Bucal, ampliando o público alvo com prioridade no tratamento odontológico.

O Projeto de Lei foi lido na 10ª Sessão Ordinária (12/03/2025) e cumpriu pauta em cinco sessões ordinárias entre os dias 12/03/2025 e 26/03/2025. Encerrado o prazo de pauta, foi encaminhado em 31/03/2025 à Consultoria da Mesa Diretora para despacho ao Núcleo Social e à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 30/04/2025, recebeu parecer Favorável na 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA. Os demais membros presentes acompanharam o voto do relator.

Em 19/08/2025, a Comissão de Constituição, Justiça e redação apresentou Emenda nº 1, na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 26/08/2025, recebe parecer favorável na reunião da CCJR. Os demais membros presentes acompanharam o voto do relator.

Em 08/09/2025, os autos retornam ao Núcleo Social para emissão de parecer de mérito quanto a Emenda 01.

Os autos apresentam pesquisa preliminar, de caráter meramente informativo, citando que não foram localizados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao projeto em tela.

Considerando que o Projeto de Lei nº 316/2025 já recebeu desta Comissão **parecer de mérito favorável**, faremos agora apenas análise quanto a Emenda Modificativa.

A Emenda Modificativa foi apresentada para adequação do termo do termo, diante da evolução do conceito, de modo a atualizá-lo aos moldes da legislação mais recente, para que sejam designadas pessoas com deficiência, além de acrescentar à redação do Projeto de Lei nº 316/2025, os usuários diagnosticados com neoplasia maligna, conforme alteração dada pela Lei nº 11.196/2020.

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, conclui que a Emenda Modificativa 01 aprimora a redação e amplia o alcance da proposição original e recomenda a aprovação do projeto em tela e da emenda ora em análise.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando que o Projeto de Lei nº 316/2025 que possui objetivo de alterar dispositivo da lei nº 10.116, de 11 de junho de 2014 (dispõe sobre a criação da Política Estadual de Saúde Bucal) **ampliando o público alvo com prioridade no tratamento odontológico** já recebeu desta Comissão parecer de mérito favorável, esta análise contempla apenas Emenda Modificativa, que foi apresentada para adequação do termo “portadores de deficiência”, diante da evolução do conceito, de modo a atualizá-lo aos moldes da legislação mais recente, para que sejam designadas pessoas com deficiência, além de acrescentar à redação do Projeto de Lei nº 316/2025, os usuários diagnosticados com neoplasia maligna, conforme alteração dada pela Lei nº 11.196/2020.

Diante do exposto, como relator designado, concluo que a Emenda Modificativa 01 aprimora a redação e amplia o alcance da proposição original posiciono-me **FAVORÁVEL** à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 316/2025 E DA EMENDA 01** e o regular prosseguimento da tramitação da matéria no âmbito das comissões competentes.



ALMT
Assembleia Legislativa
EDIFÍCIO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
RUA 229 - 2º ANDAR

NUS 9C
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - NÚCLEO SOCIAL
TELEFONES: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915

COMISSÕES PERMANENTES - 20ª LEGISLATURA ANO 2025

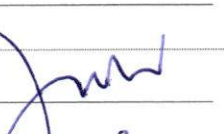
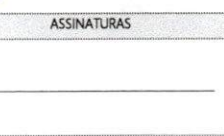
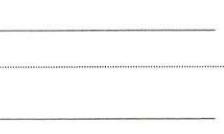


III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 7ª ORDINÁRIA	☐ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	25/11/25 10h.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 316/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO DR. JOÃO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:	Emenda Modificativa 01			

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
 Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo PP PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL VICE PRESIDENTE	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado LÚDIO CABRAL Lúdio Frank Mendes Cabral PT	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado DR. JOÃO João Jose de Matos MDB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado DR. EUGÊNIO José Eugênio de Paiva PSB	☒	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
 Deputado DILMAR DAL BOSCO Dilmar Dal Bosco UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputada JANAÍNA RIVA Janaina Greyce Riva Fagundes MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado FABIO TARDIN Fábio José Tardin PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Saúde, Previdência e Assistência Social, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.